



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 13/2017/PROCULT

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESPORTE
NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2018**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VIII, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas vinculadas ao Programa de Bolsas de Esporte no ano de 2018.

Entende-se por Bolsa de Esporte o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela PROCULT, a fim de subsidiar o desenvolvimento de uma Ação de Esporte, por meio das atividades de projetos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Esporte, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de ações esportivas ou fomentando o desempenho esportivo de estudante atleta, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Apoiar financeiramente o discente que é praticante, amador ou profissional, de uma modalidade esportiva;
- II. Apresentar as diversas modalidades esportivas à comunidade da UFCA;
- III. Colaborar no combate à evasão discente;
- IV. Reconhecer a prática esportiva como elemento de socialização e integração;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

V. Proporcionar à comunidade oportunidades de vivenciar as diferentes formas de manifestação esportiva e de relação com o corpo e com o movimento humano;

VI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento, e às práticas esportivas;

VII. Aproximar a comunidade acadêmica da comunidade externa através de ações integradoras.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 13 (treze) Bolsas de Esporte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma. As bolsas serão distribuídas entre os projetos de esporte, conforme distribuição descrita na tabela abaixo:

Categoria	Quantitativo de Vagas
Projeto de Fomento às Práticas Esportivas	05
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidade Individual	02
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidade Coletiva	02
Projeto de Monitoria Esportiva (Futsal)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Voleibol)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Basquete)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Handebol)	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2.1.1 Entende-se por **Bolsa de Esporte – Categoria Projeto de Fomento às Práticas Esportivas** as propostas que visem trabalhar as dimensões corpo, culturas do movimento e as práticas esportivas, por meio de atividades a serem desenvolvidas durante todo o período de vigência da bolsa.

2.1.2 Entende-se por **Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo** as bolsas concedidas aos estudantes com comprovado desempenho esportivo em modalidade específica.

2.1.3 Entende-se por **Bolsa de Esporte – Categoria Projeto de Monitoria Esportiva** a bolsa concedida a estudante com experiência esportiva na modalidade para a qual pretende concorrer e que colaborará com o processo de formação e treinamento das equipes (seleções) desportivas que venham a representar a UFCA em competições.

2.2 As bolsas terão duração de 10 (dez) meses, a saber, **de março a dezembro de 2018**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido de forma conjunta com a tutoria e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Cabe à PROCULT convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo, caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão concorrer à **Bolsa de Esporte – Categoria Projeto de Fomento às Práticas Esportivas** os estudantes de graduação da UFCA, regularmente matriculados, que possuam experiência, amadora ou profissional, na modalidade esportiva relacionada à ação proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

3.2 Poderão concorrer à **Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo** os estudantes de graduação da UFCA, regularmente matriculados, que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica, seja ela individual ou coletiva, de acordo com a categoria escolhida.

3.3 Os projetos aprovados no âmbito deste Edital, serão tutorados por servidores docentes indicados pela Pró-Reitoria de Cultura.

3.4 O candidato à Bolsa de Esporte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para o programa, o projeto ou o treinamento desportivo;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- IV. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final relativo à concessão de uma bolsa anterior;
- V. Não será permitida a acumulação de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Esporte deverão:

- a) Realizar inscrição por meio de formulário disponível em <https://goo.gl/forms/gBDAWYJ2faoYXH1o1>, no período de **15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**, até as 17 horas.

5. DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

5.1 Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Forem realizadas com informações incompletas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Não atenderem às exigências do item 3.4, inciso IV.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br, nos dias **5 e 6 de fevereiro de 2018**.

5.3 Os resultados das inscrições, após análise dos recursos, serão divulgados no dia **8 de fevereiro de 2018** no Portal da UFCA.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas e será realizada por comissão composta por servidores com atuação na PROCULT, membros da Câmara de Cultura, e, no caso de Projetos de Fomento às Práticas Esportivas, avaliadores externos à PROCULT.

6.2 Etapa 1 – Análise formal da documentação: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da PROCULT, que procederá à análise formal das propostas em consonância às exigências definidas no presente Edital.

I. Entende-se por *planejamento esportivo* a descrição das competições em âmbito local, regional, nacional ou internacional, nas quais o atleta pretende participar durante o período de vigência da bolsa.

II. Entende-se por *currículo esportivo* a descrição das experiências esportivas em âmbito escolar, amador e/ou profissional, vivenciadas pelo candidato ao longo de sua trajetória no esporte.

III. Na categoria Projeto de Fomento às Práticas Esportivas haverá avaliação das condições materiais para a realização da proposta apresentada.

6.3 Etapa 2 – Análise de mérito: etapa classificatória do processo seletivo, realizada conforme especificações determinadas para cada categoria.

6.3.1 Para a categoria **Projeto de Monitoria Esportiva** será realizada entrevista e apresentação do currículo esportivo, observando-se os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- I. Clareza e objetividade do candidato;
- II. Experiência na modalidade esportiva;
- III. Afinidade do candidato com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas.

6.3.1.1 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até duas casas decimais, para cada critério. Ao final será calculada a média das notas.

6.3.2 Para a categoria **Projeto Rendimento Esportivo**, será realizada apresentação oral do planejamento esportivo e apresentação dos títulos conquistados.

I. Serão considerados os títulos conquistados segundo tabela descrita no Anexo I, com a pontuação atribuída a cada conquista.

II. Os candidatos deverão apresentar medalhas, troféus e/ou documentos comprobatórios dos resultados obtidos em competições.

6.3.3 Para a categoria **Projetos de Fomento às Práticas Esportivas**, as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, externos à PROCULT, com reconhecido saber na área temática.

I. A avaliação de mérito do Projetos de Fomento às Práticas Esportivas levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Experiência do proponente com relação à temática abordada pelo projeto;
- b) Potencial de integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa;
- c) Relevância na formação intelectual, corporal e social, por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;
- d) Relevância e repercussão da Ação de Esporte para a comunidade acadêmica;
- e) Adequação da metodologia aos objetivos propostos.

II. O parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até duas casas decimais. Ao final será calculada a média das notas de cada parecerista e a média final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

6.4 O local e horário das entrevistas e das apresentações serão divulgados posteriormente no Portal da UFCA.

6.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade no momento da entrevista ou da apresentação.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Os Bolsistas de Esporte deverão:

- I. Entregar, no período de **7 a 9 de março de 2018**, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista, comprovante de matrícula no semestre 2018.1, cópias do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);
- II. Realizar as atividades propostas no projeto/no planejamento, bem como as propostas realizadas pela tutoria, desde que tenham relação com as atividades da bolsa;
- III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso do não cumprimento da entrega;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela PROCULT;
- V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Esporte, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor;
- VI. Para o Bolsista de Esporte – Categoria Rendimento Esportivo, participar semestralmente de no mínimo um evento desportivo interno, estadual, nacional ou internacional, e apresentar comprovação da participação emitida pela confederação, federação ou instituição organizadora;
- VII. Para todos os Bolsistas de Esporte, participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela tutoria, como parte da carga horária da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (conforme descrito no item 7), constando o período de atuação, o nome do tutor e o título da Ação de Esporte.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	15 de dezembro de 2017
Período de Inscrições	15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, até às 17 horas
Divulgação da relação de inscritos	2 de fevereiro de 2018
Período de recurso das inscrições indeferidas	5 e 6 de fevereiro de 2018
Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	8 de fevereiro de 2018
1ª Etapa – Análise formal da documentação	19 de fevereiro de 2018
Resultado da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2018
2ª Etapa – Entrevista e apresentação do currículo e do planejamento esportivo pelos candidatos (Bolsas de Esporte – Categorias Monitoria Esportiva e Rendimento Esportivo)	26 a 28 de fevereiro de 2018
2ª Etapa – Avaliação de mérito dos projetos de esporte	26 de fevereiro a 02 de março de 2018
Resultado final da seleção de bolsistas	6 de março de 2018
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	7 a 9 de março de 2018
Início das atividades	9 de março de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os espaços físicos para as atividades esportivas poderão ser indicados pelo estudante proponente, cedidos pela UFCA e/ou instituições parceiras, de acordo com a disponibilidade dos espaços.

10.2 Durante a vigência da Bolsa de Esporte, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

10.5 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.6 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2017.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO I

**Critério de pontuação para Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo
(individual e coletivo)***

Ano	Título	Mundial	Pan-americano	Sul-americano	Nacional	Regional	Estadual	Local
2017	Campeão	1000	900	800	700	600	500	100
	Vice	900	800	700	600	500	400	75
	Terceiro	800	700	600	500	400	300	50
2016	Campeão	700	600	500	400	300	200	40
	Vice	600	500	400	300	200	100	35
	Terceiro	500	400	300	200	100	75	30
2015	Campeão	450	360	280	180	90	45	25
	Vice	400	320	240	160	80	40	20
	Terceiro	350	280	210	140	70	35	15
2014	Campeão	300	240	180	120	60	30	10
	Vice	250	200	150	100	50	25	5
	Terceiro	200	160	120	80	40	20	4
2013	Campeão	150	120	90	60	30	15	3
	Vice	100	80	60	40	20	10	2
	Terceiro	50	40	30	20	10	5	1

* Serão consideradas competições profissionais, universitárias e escolares.